

SUA EXCELÊNCIA MINISTRA DA JUSTIÇA

DRA. FRANCISCA VAN DUNEM

O quadro de magistrados do Ministério Público é manifestamente deficitário. Sem número suficiente de magistrados, comprometem-se as funções constitucionais que lhe estão atribuídas, sejam elas o exercício da acção penal, a defesa da legalidade democrática ou a iniciativa processual na garantia de direitos fundamentais (como os dos trabalhadores e menores) .

O Ministério Público caminha para uma acelerada desestruturação e, a prazo curto, para a paralisação, se tivermos em consideração os magistrados do Ministério Público que se encontrarão em condições de reforma ou jubilação nos próximos anos (cerca de 250), aliado ao facto de o número de auditores de justiça admitidos no CEJ serem manifestamente insuficientes, com previsão de exercício pleno de funções e responsabilidades apenas em 2017 (20 novos magistrados) e, depois, só em 2019 (56 novos magistrados).

Quando o combate à corrupção começa a ter uma visibilidade e uma esperança que não admite hesitações não se pode consentir a frustração da confiança dos cidadãos na justiça e no Ministério Público.

Como é que o Ministério Público poderá investigar todos os processos mediáticos que têm surgido quase semanalmente quando o número dos seus magistrados irá diminuir acentuadamente nos próximos anos?

Onde está o equilíbrio de armas quando existem processos de grande dimensão e complexidade e o quadro de magistrados não permite uma preparação aprofundada e célere dos processos para a realização de audiências de julgamento, sendo certo que alguns arguidos têm equipas de advogados em dedicação exclusiva?

Uma resposta habilitada por parte do Ministério Público está, pois, comprometida, quando o que se espera é exactamente que o Ministério Público tenha um desempenho eficaz no combate à criminalidade económico-financeira, organizada e grave, deixando seriamente em risco os bons resultados que tem demonstrado ainda ser capaz de atingir.

Pelas razões expressas, é imperioso e urgente que o Ministério da Justiça abra um curso excepcional de formação de magistrados do Ministério Público no Centro de Estudos Judiciários, o que os proponentes infra identificados requerem.

Nome do Magistrado do MP	Documento de Identificação	de Assinatura

